



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO N° 040/57

Abre crédito suplementar, para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 31.095,00 (trinta e um mil e noventa e cinco cruzeiros), no corrente exercício, para atender às despesas com a aquisição de uma máquina de escrever para o Instituto de Higiene.

Art. 2° - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com a redução de igual importância na seguinte verbas da dotação orçamentária do Instituto de Higiene da U.D.F.:

VERBA 4 – Material

213 – Livros e semelhantes Cr\$ 31.095,00

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1957.

THOMAZ ROCHA LAGOA
Reitor